

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA EXECUTIVA

Lei Complementar nº 013/2003

Parnamirim, 15 de julho de 2003

Sanção a presente Lei Complementar sem veto	
Secretaria Executiva, Parnamirim/RN, 15 de julho de 2003: 14ª da	
República.	
Prefeito	

Cria cargos de provimento efetivo na estrutura do Poder Executivo e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura organizacional do Poder Executivo quatrocentos e cinquenta e oito (458) cargos de provimento efetivo, consoante especificações e remunerações constantes dos anexos a esta Lei Complementar, que dela são partes integrantes.

Artigo 2º - Fica preservada a irredutibilidade e integralidade atual da remuneração dos detentores dos cargos constantes dos anexos a esta Lei Complementar, naquilo que não se ajustar ao novo escalonamento salarial ditado por esta Lei Complementar

§ 1º. O servidor estável que, na data da publicação desta Lei Complementar, já tiver remuneração superior ao limite máximo fixado para cada nível da categoria, permanece com a sua atual remuneração até que seja absorvido por novos realinhamentos salariais.

§ 2º. O servidor estável cuja remuneração atual não se enquadrar numa das faixas salariais fixadas nesta Lei Complementar será automaticamente reenquadrado na faixa salarial mais próxima e imediatamente superior ao valor que venha percebendo.

Artigo 3º - O preenchimento dos cargos criados em decorrência desta Lei Complementar far-se-á exclusivamente no nível inicial das respectivas carreiras (nível I), mediante concurso público.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA

Anexos a Lei Complementar nº 013/2003

ANEXO I

Especificação e quantidade de cargos do Poder Executivo

CARGOS	QUANTIDADE
Professor de Nível Superior	180
Agente Administrativo	150
Auxiliar de Enfermagem	50
Merendeira	40
Analista de Sistema	09
Assistente Social	08
Engenheiro	07
Arquiteto	05
Nutricionista	04
Fonoaudiólogo	03
Topógrafo	02
Total	458

ANEXO II

Escalonamento da Remuneração de Cargos do Poder Executivo

CARGOS	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V
Professor de Nível Superior	289,00	-	-	-	-
Agente Administrativo	250,00	-	-	-	-
Auxiliar de Enfermagem	250,00	-	-	-	-
Merendeira	250,00	-	-	-	-
Analista de Sistema	500,00	672,00	753,00	843,00	944,00
Assistente Social	500,00	672,00	753,00	843,00	944,00
Engenheiro	1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00
Arquiteto	1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00
Nutricionista	500,00	672,00	753,00	843,00	944,00
Fonoaudiólogo	500,00	672,00	753,00	843,00	944,00
Topógrafo	500,00	672,00	753,00	843,00	944,00